



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Chamada Pública nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, com dispensa de licitação amparada na Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009 e alterações, e Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020 e alterações.

O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na RUA NEREU RAMOS, 205, CENTRO - Rio dos Cedros/SC, neste ato representado pela Secretária de Educação Sra. Joanita Odorizzi Grande, torna público aos interessados que se encontra aberta a **CHAMADA PÚBLICA**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DE RIO DOS CEDROS

A CHAMADA PÚBLICA Ficará aberta durante o período de 26/12/2025 à 27/01/2026.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), que pretendam participar da presente chamada pública para futuro fornecimento à administração por intermédio de dispensa de licitação, deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda conforme informações abaixo:

Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Rio dos Cedros/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 27/01/2026

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Rio dos Cedros/SC*
Rua Nereu Ramos, n.º 205, Centro (Setor de Licitações) Rio dos Cedros/SC – CEP 89.121-000

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de habilitação e propostas ocorrerão:

Data: 27/01/2026

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Rio dos Cedros/SC*
Rua Nereu Ramos, n.º 205, Centro Rio dos Cedros/SC – CEP 89.121-000
Salão Nobre

** Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo, que será fornecido pela Central de Protocolo do Município.*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contato:

TELEFONE: (47) 3386-1050 - Ramal 2006;

E-MAIL: licitacoes@riodoscedros.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, n.º 205, Centro, Rio dos Cedros/SC, CEP: 89.120-000; HORÁRIO DE

EXPEDIENTE: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, e das 13h30min às 17h.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao setor de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente edital de Chamada Pública tem por objetivo receber proposta destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios diretamente de organizações da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender as Instituições Educacionais da Rede Pública, deste Município, no exercício de 2026, por meio de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

2 - FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Rio dos Cedros/SC para o exercício de 2026 pelo prazo de validade do Contrato de Fornecimento, a cargo do órgão contratante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

3- HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - Envelope nº 01

- 3.1 - Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 34, da Resolução CD/FNDE/ MEC n.º 06, de 8 de maio de 2020.
- 3.2 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Licitações – Prefeitura de Rio dos Cedros/SC

Chamada Pública nº 01/2025

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)

Telefone:

Email:

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

3.3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

- 3.3.1 - O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 3.3.1.1 A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- 3.3.1.2 O extrato da DAP Física ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.3.1.3 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 3.3.1.4 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- 3.3.1.5 Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
- 3.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.3.1.7 Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- 3.3.1.8 Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



deste edital, no mínimo:

- a) No cumprimento do inciso V do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

3.4 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.4.1 - O Grupo Informal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 3.4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3.4.1.2 O extrato da DAP Física ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.4.1.3 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 3.4.1.4 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- 3.4.1.5 Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
- 3.4.1.6 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.4.1.7 Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- 3.4.1.8 Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) No cumprimento do inciso V do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos;

3.5 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.5.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 3.5.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3.5.1.2 O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP), emitido nos últimos 60 dias;
- 3.5.1.3 Ato Constitutivo vigente (Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias);
- 3.5.1.4 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 3.5.1.5 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



associados/cooperados;

- 3.5.1.6 A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- 3.5.1.7 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 3.5.1.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 3.5.1.9 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.5.1.10 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.5.1.11 Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- 3.5.1.12 Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- 3.5.1.13 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.5.1.14 Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- 3.5.1.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.
- 3.5.1.16 Declaração obrigatória subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
 - a) No cumprimento do inciso V do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
 - b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - c) Que o ato constitutivo é vigente;
 - d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
 - e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

4- PROJETO DE VENDA -Envelope nº 02

4.1 - No envelope n.º 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo II.

4.2 - O Projeto de Venda deverá ser apresentado em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 02 – Projeto de Venda

Licitações – Prefeitura de Rio dos Cedros/SC

Chamada Pública n.º 01/2025

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)

Telefone:

Email:

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

4.3 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.4 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 35 da Resolução.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



4.5 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar: nome, CPF e n.º DAP ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP) Física de cada agricultor familiar fornecedor quando tratar-se de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP) Jurídica da organização produtiva quando tratar-se de Grupo Formal.

4.6 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 08 (oito) dias consecutivos, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais (município de Rio dos Cedros), grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

5.1.1 - Entende-se por local, no caso de DAP Física ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP), o município indicado na DAP.

5.1.2 - Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP), o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

5.2 - Entre cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do país.
- III. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país.
- IV. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP).

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/ 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF -DAP Jurídica ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP)) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF -DAP Física, ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP) organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP)), e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP)).

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item acima, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP);

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.3.1 - Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP).

5.5 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas

6. LOCAL E PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos deverão ser entregues conforme indicado na autorização de fornecimento/Ordem de Compra emitida para cada pedido.

6.1.1- Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações.

6.2 - Além da entrega nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, deverá a contratada descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.3 - O Município não se responsabiliza por despesas relativas ao fornecimento de quantidades dos produtos acima das previstas nas autorizações de fornecimento/ordens de compras. Além disso, o Município reserva-se o direito de realizar alterações nos Cronogramas de Entregas ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade licitada dos produtos.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada fornecimento.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



7.2 As notas fiscais relativas as entregas deverão serem emitidas até no máximo dia 25 de cada mês.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 -A adoção por qualquer licitante de ato, em qualquer fase do processo licitatório, que possa perturbar o seu regular andamento, seja através de ações ou manifestações que possam comprometer a lisura do procedimento licitatório, inclusive na forma tentada, e ainda que não venham a acarretar ou caracterizar fraude ou frustração do processo, sujeitará o licitante, como sanção pelo ato praticado, conforme a fase em que se encontre, à inabilitação e/ou desclassificação de sua proposta.

8.2 -Da sanção aplicada nos termos este item, cabe recurso nos termos do Art. 109 da Lei de Licitações;

8.3 -A Punição de que trata este item, pela prática de ato atentatório à lisura do certame, não exime o licitante da responsabilização e aplicação de sanções administrativas, civis e criminais que, conforme a gravidade do ato praticado, podem vir a incidir, fato que dependerá de processo administrativo próprio, sem prejuízo da remessa dos autos ao Ministério Público para apuração de crime contra a licitação e contra a Administração Pública."

8.4 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Na Diretoria de Compras/Licitações, e no site www.riodoscedros.sc.gov.br, link de Licitações.

8.5 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP), e deve obedecer às seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/E.Ex.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP jurídica ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP) multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$$
(sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP).

8.7 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III - Dos Contratos, da Lei 14.133/2021

8.7.1 - O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do comunicado que a Administração fizer ao proponente fornecedor, depois de esgotados os prazos recursais, após a homologação do certame.

8.7.2 - A convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pelo proponente fornecedor no projeto de venda, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

8.7.3 - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data de assinatura e vigorará até 31/12/2026.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR – E-MAIL: PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS –SC



8.8 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Rio dos Cedros/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os interessados a apresentar recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os interessados diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os interessados têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da cidade de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.10 - Faz parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do produto e valor proposto;
- b) ANEXO II - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
- c) ANEXO III – Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO IV - Minuta Contratual.

Rio dos Cedros 24 dezembro de 2025.

Caroline Thurn Casagrande
Nutricionista

Joanita Odorizzi Grande
Secretaria de Educação



ANEXO I
Especificações do produto e valor proposto.

TERMO DE REFERÊNCIA

A licitação tem por objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DE RIO DOS CEDROS conforme detalhamento e valores máximos de referência abaixo descritos:

1	QUILO	200	ABACATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS IN NATURA, DEVERÁ ESTAR COM A CASCA LISA, VERDE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. IN NATURA	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00
2	UNIDADE	250	ABACAXI CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO PÉROLA GRANDE (MÍNIMO 18CM DE ALTURA, SEM COROA), DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO E SEM LESÕES OU PERFURAÇÕES, NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO. IN NATURA	R\$ 8,54	R\$ 2.135,00
3	QUILO	100	ABÓBORA PAULISTA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE, TIPO MADURA, FRESCA, NOVA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE. TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO OU PRAGAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE OU ATAQUE DE PRAGAS. SEM DETERIORAÇÃO, IN NATURA.	R\$ 4,79	R\$ 479,00
4	QUILO	200	ABOBRINHA ITALIANA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME DE VERDE CLARO A VERDE MÉDIO E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA, IN NATURA.	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
5	UNIDADE	80	AÇAFRÃO EM PÓ: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AÇAFRÃO PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, DE BOA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE ALIMENTO ORGÂNICO. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE: DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. APRESENTAR ROTULAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE (IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO).	R\$ 16,06	R\$ 1.284,80
6	UNIDADE	300	ACELGA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACELGA COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA.	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



7	QUILO	250	AÇÚCAR MASCAVO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: AÇÚCAR MASCAVO OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA), LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE (IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 (UM) QUILO OU DE MEIO QUILO.	R\$ 13,58	R\$ 3.395,00
8	QUILO	300	AIPIM CRU CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE, DESCASCADO, CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (EMBALAGEM 1KG), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 9,34	R\$ 2.802,00
9	UNIDADE	600	ALFACE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO AMERICANA, CRESPA OU LISA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS NOVAS, VERDES, VIÇOSAS E TENRAS, MÍNIMO DE 300G, IN NATURA, NÃO SERÃO ACEITAS FOLHAS MURCHAS, DANIFICADAS, AMARELADAS OU COM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 4,06	R\$ 2.436,00
10	UNIDADE	200	ALHO EM PASTA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM PASTA, SEM ADIÇÃO DE SAL. ASPECTO: PASTA OU POLPA HOMOGÊNEA. COR: BRANCA, LEVEMENTE AMARELADA OU CREME, PRÓPRIA DO PRODUTO. ODORE E SABOR: CARACTERÍSTICOS DE ALHO FRESCO IN NATURA, SEM CHEIROS OU SABORES ESTRANHOS, RANÇOSOS, AZEDOS OU FERMENTADOS. CONSISTÊNCIA: PASTOSA, QUE PERMITA O FÁCIL MANUSEIO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE MATÉRIA-PRIMA Sã, LIMPA E DE BOA CONSERVAÇÃO. DEVE ESTAR ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA (POTE OU BALDE) ATÓXICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA E HERMETICAMENTE VEDADA, QUE ASSEGURE A PERFEITA CONSERVAÇÃO E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. O MATERIAL DEVE SER APROPRIADO PARA ALIMENTOS. A ROTULAGEM DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MAPA E ANVISA (RDC Nº 727/2022 E OUTRAS), CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (FABRICANTE/PRODUTOR/IMPORTADOR), LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO (APÓS ABERTO E FECHADO) E A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	R\$ 14,66	R\$ 2.932,00
11	UNIDADE	200	ALHO PORÓ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CILINDRO DE FOLHAS VERDES ENCAIXADAS UMAS NAS OUTRAS, ESBRANQUIÇADAS NA ZONA SUBTERRÂNEA; TENRA, VIÇOSA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE FOLHAS MURCHAS OU AMARELADAS, COM NO MÍNIMO 150G, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 5,08	R\$ 1.016,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



12	QUILO	50	ALHO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE, SEM RÉSTIA, COM BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, NÃO APRESENTANDO GRÃOS MURCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 34,34	R\$ 1.717,00
13	QUILO	2.000	ARROZ BRANCO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 01, BRANCO, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE PESO LÍQUIDO DE 1 KG, COM ROTULAGEM DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	R\$ 6,54	R\$ 13.080,00
14	QUILO	1.000	ARROZ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BENEFICIADO, LONGO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE PESO LÍQUIDO DE 1 KG, COM ROTULAGEM DE IDENTIFICAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE..	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
15	QUILO	1.000	BANANA BRANCA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CACHO LIMPO E EM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO. NÃO VERDE. COM POLPA ÍNTEGRA, CLARA E SEM VESTÍGIOS DE PRAGAS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00
16	QUILO	4.000	BANANA COMUM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CACHO LIMPO E EM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO. NÃO VERDE. COM POLPA ÍNTEGRA, CLARA E SEM VESTÍGIOS DE PRAGAS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA.	R\$ 4,49	R\$ 17.960,00
17	QUILO	60	BANANA DESIDRATADA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BANANA PASSA. INGREDIENTE ÚNICO: BANANA IN NATURA DESIDRATADA. 100% FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES (SACAROSE, GLICOSE, XAROPES, ETC.), MEL, ÓLEOS, SAL, CONSERVANTES (COMO O DIÓXIDO DE ENXOFRE OU SULFITOS), CORANTES OU QUAISQUER OUTROS ADITIVOS QUÍMICOS. PROVENIENTE DE BANANAS MADURAS, SÃS, LIMPAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, BOLORES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO OU RANÇO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	R\$ 43,96	R\$ 2.637,60



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



18	UNIDADE	200	BANANA ORGÂNICA DESIDRATADA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BANANA PASSA ORGÂNICA. PRODUTO OBRIGATORIAMENTE CERTIFICADO COMO ORGÂNICO. INGREDIENTE ÚNICO: BANANA ORGÂNICA IN NATURA DESIDRATADA. 100% FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES (SACAROSE, GLICOSE, XAROPES, ETC.), MEL, ÓLEOS, SAL, CONSERVANTES (COMO O DIÓXIDO DE ENXOFRE OU SULFITOS), CORANTES OU QUAISQUER OUTROS ADITIVOS QUÍMICOS. PROVENIENTE DE BANANAS MADURAS, SÃS, LIMPAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, CULTIVADAS EM SISTEMA ORGÂNICO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, BOLORES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO OU RANÇO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	R\$ 24,16	R\$ 4.832,00
19	QUILO	300	BATATA DOCE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS E/OU LARVAS, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
20	QUILO	1.000	BATATA INGLESA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
21	QUILO	50	BATATA SALSA (BAROA OU MANDIOQUINHA) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, INSETOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ODOR CARACTERÍSTICO E UMIDADE NORMAL, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 7,60	R\$ 380,00
22	QUILO	200	BETERRABA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE (FRESCA, COMPACTA E FIRME), LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 4,58	R\$ 916,00
23	QUILO	150	BISCOITO CASEIRO DE AVEIA - EM FORMATO DE MINI COOKIES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PREPARADOS DE FORMA CASEIRA/ARTESANAL, APENAS COM ALIMENTOS IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADOS E INGREDIENTES CULINÁRIOS, TAIS COMO: FARINHAS, OVOS, LEITE, ÓLEOS, GORDURAS, AÇÚCAR E/OU SAL. PRODUZIDOS SEM A UTILIZAÇÃO DE MARGARINA E GORDURAS HIDROGENADAS. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES, SABORIZANTES, EMULSIFICANTES E ADITIVOS. ISENTOS DE GORDURA TRANS. APARÊNCIA: UNIDADES ÍNTEGRAS E BEM ASSADAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. AROMA, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS. EMBALADOS E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRONTOS PARA O CONSUMO, CADA UNIDADE COM CERCA DE 10 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE, NO MÁXIMO, 1 KG.	R\$ 36,96	R\$ 5.544,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



24	QUILO	150	BISCOITO CASEIRO DE CACAU CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PREPARADOS DE FORMA CASEIRA/ARTESANAL, APENAS COM ALIMENTOS IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADOS E INGREDIENTES CULINÁRIOS, TAIS COMO: FARINHAS, OVOS, LEITE, ÓLEOS, GORDURAS, AÇÚCAR E/OU SAL. PRODUZIDOS SEM A UTILIZAÇÃO DE MARGARINA E GORDURAS HIDROGENADAS. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES, SABORIZANTES, EMULSIFICANTES E ADITIVOS. ISENTOS DE GORDURA TRANS. APARÊNCIA: UNIDADES ÍNTEGRAS E BEM ASSADAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. AROMA, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS. EMBALADOS E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRONTOS PARA O CONSUMO, CADA UNIDADE COM CERCA DE 10 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE, NO MÁXIMO, 1 KG.	R\$ 36,39	R\$ 5.458,50
25	QUILO	100	BISCOITO DE TÂMARAS SEM AÇÚCAR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PREPARADOS DE FORMA CASEIRA/ARTESANAL, APENAS COM ALIMENTOS IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADOS E INGREDIENTES CULINÁRIOS, TAIS COMO: FARINHAS, OVOS, LEITE, ÓLEOS, GORDURAS, (UVA PASSA BRANCA/PRETA E/OU TÂMARA E/OU DAMASCO E/OU AMEIXA) E/OU SAL. PRODUZIDOS SEM A UTILIZAÇÃO DE MARGARINA E GORDURAS HIDROGENADAS. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES, SABORIZANTES, EMULSIFICANTES E ADITIVOS. ISENTOS DE GORDURA TRANS. APARÊNCIA: UNIDADES ÍNTEGRAS E BEM ASSADAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. AROMA, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS. EMBALADOS E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRONTOS PARA O CONSUMO, CADA UNIDADE COM CERCA DE 10 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE, NO MÁXIMO, 1 KG.	R\$ 45,93	R\$ 4.593,00
26	PACOTE	400	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO TRADICIONAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PREPARADOS DE FORMA CASEIRA/ARTESANAL, APENAS COM ALIMENTOS IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADOS E INGREDIENTES CULINÁRIOS. PRODUZIDOS SEM A UTILIZAÇÃO DE MARGARINA E GORDURAS HIDROGENADAS. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES, SABORIZANTES, EMULSIFICANTES E ADITIVOS. ISENTOS DE GORDURA TRANS E GLÚTEN, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADAS ROSCAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇOS. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. EMBALAGEM 80 GRAMAS	R\$ 6,37	R\$ 2.548,00
27	UNIDADE	500	BRÓCOLIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VERDE E FRESCO, DE 1ª QUALIDADE (DEVE TER NO MÍNIMO DE 300G A UNIDADE), COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
28	QUILO	100	CAQUI CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO CHOCOLATE OU FUYU, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, INTEIRAS E SÃS, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 8,53	R\$ 853,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



29	QUILO	300	CEBOLA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, SECAS, LIMPAS, GRAÚDAS, SADIAS, BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO. SEM VESTÍGIOS DE PRAGAS, INSETOS E ROEDORES. CASCA E POLPA ÍNTEGRAS. TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
30	QUILO	500	CENOURA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE PRAGAS E LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
31	QUILO	500	CHUCHU CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
32	MAÇO	100	COUVE MANTEIGA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FRESCA, FOLHAS NOVAS, VERDE ESCURAS, COR UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE (MAÇO DEVE TER NO MÍNIMO 500G A UNIDADE), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 4,60	R\$ 460,00
33	UNIDADE	500	COUVE-FLOR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (DEVE TER NO MÍNIMO 400G A UNIDADE), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 6,09	R\$ 3.045,00
34	POTE	200	DOCE OU GELEIA DE BANANA COM TÂMARA SEM AÇÚCAR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DOCE DE BANANA PRODUZIDO COM BANANA E TÂMARA. PREPARADO APENAS COM ALIMENTOS IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADOS. PRODUZIDOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ADOÇANTE E/OU MEL, CONSERVANTES, CORANTES, SABORIZANTES, EMULSIFICANTES E ADITIVOS. ISENTOS DE GORDURA TRANS, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO PESO LIQUIDO DE 700G. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE PARASITAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	R\$ 35,13	R\$ 7.026,00
35	POTE	200	DOCE OU GELEIA DE BANANA ORGÂNICO SEM AÇÚCAR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DOCE DE BANANA PRODUZIDO COM BANANA ORGÂNICA. PREPARADO APENAS COM ALIMENTOS IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADOS. PRODUZIDOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ADOÇANTE E/OU MEL, CONSERVANTES, CORANTES, SABORIZANTES, EMULSIFICANTES E ADITIVOS. ISENTOS DE GORDURA TRANS, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO PESO LIQUIDO DE 700G. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE PARASITAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	R\$ 36,65	R\$ 7.330,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



36	POTE	200	DOCE OU GELEIA DE BANANA SEM AÇÚCAR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DOCE DE BANANA PREPARADO APENAS COM ALIMENTOS IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADOS. PRODUZIDOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ADOÇANTE E/OU MEL, CONSERVANTES, CORANTES, SABORIZANTES, EMULSIFICANTES E ADITIVOS. ISENTOS DE GORDURA TRANS, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO PESO LIQUIDO DE 700G. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE PARASITAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	R\$ 33,53	R\$ 6.706,00
37	POTE	200	DOCE OU GELEIA DE MORANGO COM TÂMARA SEM AÇÚCAR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DOCE DE MORANGO PRODUZIDO COM MORANGO E TÂMARA. PREPARADO APENAS COM ALIMENTOS IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADOS. PRODUZIDOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ADOÇANTE E/OU MEL, CONSERVANTES, CORANTES, SABORIZANTES, EMULSIFICANTES E ADITIVOS. ISENTOS DE GORDURA TRANS, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO PESO LIQUIDO DE 700G. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE PARASITAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	R\$ 34,94	R\$ 6.988,00
38	QUILO	20	ERVAS/FRUTOS PARA CHÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ERVAS/FRUTOS DESIDRATADOS PARA CHÁ. SABORES: ABACAXI, CAMOMILA, CAPIM LIMÃO, ERVA DOCE, HORTELÃ, MELISSA, MAÇÃ. SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS. PREPARADOS APENAS COM ALIMENTOS IN NATURA E/OU MINIMAMENTE PROCESSADOS. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES, SABORIZANTES, EMULSIFICANTES E ADITIVOS. DEFEITO PROIBIDOS: MURCHO, AMARELADO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. SABORES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO.	R\$ 418,51	R\$ 8.370,20
39	MAÇO	200	ESPINAFRE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VIÇOSAS, VERDES E TENRAS, SEM PARTES AMARELADA, NEM APODRECIMENTO (MAÇO COM MÍNIMO DE 500G A UNIDADE), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 4,31	R\$ 862,00
40	QUILO	300	FARINHA DE MANDIOCA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: GRUPO FARINHA BRANCA, SUB-GRUPO: SECA, CLASSE FINA, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER MISTURAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	R\$ 9,05	R\$ 2.715,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



41	QUILO	100	FARINHA DE MILHO FINA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DOS GRÃOS DE MILHO (ZEA MAYS L.), SÃOS, LIMPOS E DEGERMINADOS (OU INTEGRAL, SE ESPECIFICADO), QUE APRESENTE GRANULOMETRIA FINA. ORIGINADO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE: DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	R\$ 7,00	R\$ 700,00
42	QUILO	600	FARINHA DE MILHO GROSSA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FARINHA DE MILHO (FUBÁ), PARA POLENTA, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE: DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
43	QUILO	200	FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES - CARIOCA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 01, CLASSE CORES, NOVO DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. DEVE INDICAR NA ROTULAGEM A VARIEDADE/CLASSE, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM (NOME CNPJ/CPF E ENDEREÇO COMPLETO), LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
44	QUILO	400	FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES - VERMELHO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 01, CLASSE CORES, NOVO DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. DEVE INDICAR NA ROTULAGEM A VARIEDADE/CLASSE, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM (NOME CNPJ/CPF E ENDEREÇO COMPLETO), LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 12,79	R\$ 5.116,00
45	QUILO	600	FEIJÃO COMUM, CLASSE PRETO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 01, NOVO DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. UMIDADE MÁXIMA DE 15%. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. DEVE INDICAR NA ROTULAGEM A VARIEDADE/CLASSE, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM (NOME CNPJ/CPF E ENDEREÇO COMPLETO), LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 8,22	R\$ 4.932,00
46	QUILO	1.000	FILÉ DE PEIXE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FILÉ DE TILÁPIA, SEM ESPINHAS (COM CORTE "V"), LIMPO, CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	R\$ 54,38	R\$ 54.380,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



47	QUILO	200	FRUTA CONGELADA - AMORA PRETA ORGÂNICA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AMORA PRETA, 100% NATURAL, CULTIVADA LIVRE DE AGROTÓXICOS (COM CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ORGÂNICO), OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM 500 GRAMAS OU 1KG, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS. DEVEM SER ENTREGUES CONGELADOS, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	R\$ 70,65	R\$ 14.130,00
48	QUILO	200	FRUTA CONGELADA - AMORA PRETA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AMORA PRETA, 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM 500 GRAMAS OU 1KG, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS. DEVEM SER ENTREGUES CONGELADOS, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	R\$ 27,06	R\$ 5.412,00
49	QUILO	60	FRUTA CONGELADA - MARACUJÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MARACUJA, 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM 100 GRAMAS OU 200 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS. DEVEM SER ENTREGUES CONGELADOS, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	R\$ 37,94	R\$ 2.276,40
50	QUILO	200	FRUTA CONGELADA - MIRTILO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MIRTILO, 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM 500 GRAMAS OU 1KG, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS. DEVEM SER ENTREGUES CONGELADOS, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	R\$ 50,85	R\$ 10.170,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



51	QUILO	200	FRUTA CONGELADA - MORANGO ORGÂNICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MORANGO, 100% NATURAL, CULTIVADA LIVRE DE AGROTÓXICOS (COM CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ORGÂNICO), OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM 500 GRAMAS OU 1KG, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS. DEVEM SER ENTREGUES CONGELADOS, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	R\$ 57,21	R\$ 11.442,00
52	QUILO	200	FRUTA CONGELADA - MORANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MORANGO, 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM 500 GRAMAS OU 1KG, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS. DEVEM SER ENTREGUES CONGELADOS, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	R\$ 24,48	R\$ 4.896,00
53	QUILO	200	GOIABA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VERMELHA OU BRANCA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 8,64	R\$ 1.728,00
54	QUILO	50	KIWI CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 28,12	R\$ 1.406,00
55	QUILO	500	LARANJA CHAMPANHE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 1ª QUALIDADE - APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO - POLPA SUCULENTA - MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO - IN NATURA	R\$ 6,78	R\$ 3.390,00
56	QUILO	500	LARANJA COMUM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



57	LITRO	1.980	LEITE INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE INTEGRAL, SELECIONADO, ULTRAPASTEURIZADO (UHT) E ENVASADO EM CONDIÇÕES TOTALMENTE ASSÉPTICAS, EM EMBALAGEM LONGA VIDA QUE PROTEGE O PRODUTO ATÉ A VALIDADE (TETRA PAK). DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	R\$ 4,99	R\$ 9.880,20
58	LITRO	72	LEITE SEM LACTOSE TIPO UHT CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: (LITRO) LÍQUIDO, FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA, OPACA, ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	R\$ 4,91	R\$ 353,52
59	QUILO	80	LIMÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO CRAVO OU TAITI, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 4,72	R\$ 377,60
60	QUILO	1.000	MAÇÃ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GALA OU FUJI, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, INTEIRAS E SÃS, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 11,29	R\$ 11.290,00
61	QUILO	300	MACARRÃO SECO CASEIRO - SABORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO CASEIRO SECO COM OVOS, COM BETERRABA E/OU DE ESPINAFRE E/OU CENOURA E/OU FARINHA DE BANANA VERDE (A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO) - TIPO RIGATTI OU AVE MARIA OU ESPAGUETINHO (A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO) - PREPARADO APENAS COM ALIMENTOS IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADOS. PRODUZIDOS SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES, SABORIZANTES, EMULSIFICANTES E ADITIVOS. ISENTOS DE GORDURA TRANS. EMBALAGENS DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS OU 1 (HUM) QUILO. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00
62	QUILO	300	MACARRÃO SECO CASEIRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO CASEIRO SECO COM OVOS, TRADICIONAL - TIPO RIGATTI OU AVE MARIA OU ESPAGUETINHO (A ESCOLHER NO ATO DO PEDIDO) - PREPARADO APENAS COM ALIMENTOS IN NATURA OU MINIMAMENTE PROCESSADOS. PRODUZIDOS SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTES, SABORIZANTES, EMULSIFICANTES E ADITIVOS. ISENTOS DE GORDURA TRANS. EMBALAGENS DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS OU 1 (HUM) QUILO. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	R\$ 21,02	R\$ 6.306,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



63	QUILO	1.000	MAMÃO COMUM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 8,55	R\$ 8.550,00
64	QUILO	500	MANGA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO PALMER (SEM FIAPOS), DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00
65	UNIDADE	600	MANTEIGA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SEM SAL, PRODUTO OBTIDO PELO BATIMENTO E MALAXAGEM DO CREME DE LEITE PASTEURIZADO. ASPECTO CREMOSO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. TRANSPORTADO EM TEMPERATURA DE 0°C A 10°C, EM VEÍCULO DEVIDAMENTE LIMPO, NÃO DEVERÁ SER TRANSPORTADO COM OUTROS MATERIAIS QUE POSSAM CONTAMINAR O PRODUTO COM SUBSTÂNCIAS E ODORES ESTRANHOS (EM EMBALAGEM DE 200G). DEVE APRESENTAR ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	R\$ 10,07	R\$ 6.042,00
66	QUILO	100	MARACUJÁ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM DANOS FÍSICOS, PARTES PODRES, CORTES E CICATRIZES. MÉDIO AMADURECIMENTO. IN NATURA	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
67	QUILO	1.000	MELANCIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
68	QUILO	200	MELÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM COLORAÇÃO AMARELADA, CASCA FIRME E SEM RACHADURA, SEM DANOS OU SUJIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA, DOCE, SUCULENTO, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
69	QUILO	100	MILHO ESPIGA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MILHO VERDE IN NATURA, ESPIGAS MÉDIAS (MÍNIMO 100G), ÍNTEGRAS, SEM FUNGOS, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO FORTE, GRÃOS INTEIROS, ESPIGAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 9,73	R\$ 973,00
70	EMBALAGEM	200	MORANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200 GRAMAS CADA - DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO.	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



71	DÚZIA	600	OVO DE GALINHA CAIPIRA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: IN NATURA, TIPO GRANDE (50G), OVOS INTEIROS, FRESCOS, COM CASCA LISA, LIMPA, ÍNTEGRA, SEM TRINCAS, SUJIDADES, OU SINAIS DE LAVAGEM QUE COMPROMETAM A CUTÍCULA PROTETORA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR/EMPRESA PRODUTORA, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. CERTIFICAÇÃO DE OVOS DE GALINHAS CAIPIRAS OU DE CRIAÇÃO LIVRES/SOLTAS	R\$ 14,56	R\$ 8.736,00
72	QUILO	200	PEPINO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO JAPONÊS, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
73	QUILO	100	PERA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, INTEIRAS E SÃS, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 8,46	R\$ 846,00
74	QUILO	80	PIMENTÃO VERDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 10,26	R\$ 820,80
75	QUILO	200	PITAYA (DRAGON FRUIT) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FRUTOS ÍNTEGROS, FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, SEM FERIMENTOS, SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO. PODERÃO SER ENTREGUES FRUTOS DAS ESPÉCIES: HYLOCEREUS POLYRHIZUS, VERMELHA POR DENTRO COM CASCA ROSADA, CONHECIDA COMO PITAYA VERMELHA; HYLOCEREUS MEGALANTHUS, COM POLPA BRANCA E CASCA AMARELA, QUE É A PITAYA-AMARELA; OU, HYLOCEREUS UNDATUS, DE POLPA BRANCA E CASCA ROSADA, A PITAYA-BRANCA - A DEPENDER DA ÉPOCA/SAFRA. IN NATURA	R\$ 14,62	R\$ 2.924,00
76	QUILO	150	POLVILHO AZEDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DERIVADO DE MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG OU 500 GRAMAS. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA), LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 13,76	R\$ 2.064,00
77	QUILO	150	POLVILHO DOCE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POLVILHO DOCE, GRUPO FÉCULA; TIPO 1; COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES E BOLOR. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO INVOLADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG OU 500 GRAMAS. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE ACONDICIONADO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA (PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA), LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 12,98	R\$ 1.947,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



78	EMBALAG EM	50	QUEIJO TIPO MUSSARELA SEM LACTOSE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, FATIADO, DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMO ENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. (EM EMBALAGEM DE 150G)	R\$ 12,32	R\$ 616,00
79	QUILO	200	QUEIJO TIPO MUSSARELA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMO ENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE. (EM EMBALAGEM DE 500G OU 1KG).	R\$ 44,87	R\$ 8.974,00
80	UNIDADE	300	REPOLHO BRANCO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (COM MÍNIMO DE 02KG A UNIDADE), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
81	UNIDADE	80	REPOLHO ROXO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (COM MÍNIMO DE 01KG A UNIDADE), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 5,51	R\$ 440,80
82	MAÇO	800	SALSINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE (COM MÍNIMO DE 80G O MAÇO), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00
83	LITRO	300	SUCO DE UVA 1L CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 100% SUCO DE FRUTA, PRONTO PARA BEBER, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E NÃO DILUÍDO. COM COR CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS. SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU AÇÚCAR, SEM USO DE CONSERVANTES OU ADIÇÃO DE CORANTES (EMBALAGEM COM 1L). ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR À METADE (50%) DO PERÍODO ENTRE SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	R\$ 20,27	R\$ 6.081,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



84	QUILO	80	TAIÁ TIPO JAPÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS E/OU LARVAS, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 7,46	R\$ 596,80
85	QUILO	3.000	TANGERINA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, TAMANHO MEDIANO, COR AMARELA LARANJADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 5,84	R\$ 17.520,00
86	MAÇO	800	TEMPERO VERDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE (COM MÍNIMO DE 80G O MAÇO), DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00
87	QUILO	700	TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 7,60	R\$ 5.320,00
88	QUILO	150	UVA NIAGARA/ ITÁLIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 1ª QUALIDADE, EM AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO (SEM ESTAR SOLTANDO DO CACHO), APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E /OU AGROECOLÓGICOS COM CERTIFICAÇÃO. IN NATURA	R\$ 14,08	R\$ 2.112,00
89	QUILO	150	UVA SEM SEMENTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: UVA DE MESA, IN NATURA, SEM SEMENTES, VARIEDADE TIPO THOMPSON SEEDLESS, CRIMSON SEEDLESS, SUPERIOR SEEDLESS OU SIMILAR DESDE QUE SEJA APIRENA; CATEGORIA I (EXTRA) OU SIMILAR, CONFORME PADRÕES DE CLASSIFICAÇÃO VIGENTES (NORMAS MAPA). CACHOS UNIFORMES, BEM FORMADOS, COM BAGAS ÍNTEGRAS, FIRMES, SÃS, COM POLPA SUCULENTA E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE E DO PONTO DE MATURAÇÃO. PONTO DE MATURAÇÃO IDEAL (DE VEZ), APTAS AO CONSUMO IMEDIATO; ISENTA DE DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A CONSERVAÇÃO OU CONSUMO, COMO: PODRIDÃO, DANOS FÍSICOS/MECÂNICOS (RACHADURAS, AMASSAMENTOS, DESPRENDIMENTO EXCESSIVO DE BAGAS), MURCHA, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, PRAGAS OU SINAIS DE ATAQUE FÚNGICO. CALIBRE MÉDIO A GRANDE, CONFORME PADRÃO COMERCIAL DA VARIEDADE. IN NATURA	R\$ 18,52	R\$ 2.778,00
90	QUILO	100	VAGEM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE ESCURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS IN NATURA	R\$ 13,89	R\$ 1.389,00

TOTAL GERAL DA

R\$ 413.383,22



1.1 As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão de aquisição pelo prazo de vigência do contrato, as quais serão adquiridas de acordo com as necessidades e conveniência mediante à expedição de autorizações de fornecimento e/ou Ordem de Compra.

1.2 Os preços estimados na tabela acima refletem a média dos preços obtidos mediante orçamentos realizados com fornecedores do ramo de atividade e os mesmos se encontram em anexo ao processo.

1.3 As especificações acima descritas são mínimas a serem observadas podendo o fornecedor cotar produto de qualidade superior ao solicitado.

1.4 A Secretaria de Educação poderá solicitar AMOSTRA de todos ou qualquer produto acima descritos, a fim de verificar se estão de acordo as normas técnicas da Legislação vigente quanto a produção e beneficiamento e/ou se atendem as especificações no descritivo do item, neste edital. Quando for solicitado, o fornecedor deverá fornecer amostra do produto vencedor, devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o número da licitação e a referência desta chamada pública, em data e local a serem definidos após a sessão.

1.5 Os itens entregues estarão sujeitos à realização de teste de aceitabilidade, cuja metodologia será definida pela nutricionista responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do município. Caso o item testado não alcance o índice de aceitabilidade de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento), este deverá ser substituído por produto similar sem ônus para a Prefeitura.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente de licitação se justifica tendo em vista a necessidade dos produtos descritos neste termo de referência para atender o Programa de Alimentação Escolar municipal, durante o período letivo de 2026 e início de 2027.

2.2 A licitação far-se-á por meio da modalidade Inexibilidade, pois o objeto da presente contratação é caracterizado como comum, já que os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disto, esta modalidade de Inexibilidade é fortemente indicada, conforme orientação do FNDE através da Resolução nº 06 de 08/05/2020, Art. 24, alínea I.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1 Apresentar licença de funcionamento, expedido pela vigilância sanitária, quando o objeto licitado for pertinente.

4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZOS E ENTREGAS

4.1 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da AF/OC, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 4 (quatro) dias corridos para produtos de hortifrutigranjeiros e até 7 (sete) dias corridos para demais itens, após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na AF/OC.

4.2 - Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Compra (OC), que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência do Contrato, respeitando-se sazonalidade nos produtos hortifrutigranjeiros, quando for o caso.

4.3 - A entrega dos materiais solicitados deverá ser efetuada conforme o local mencionado na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Compra(OC), em horário de expediente, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h. Podendo ser solicitada entregas em feriados ou finais de semanas em caso de emergência.

4.4 - Será de responsabilidade do contratado entregar todos os produtos conforme descrito no edital. Caso não for entregue em perfeitas condições, o fornecedor vencedor terá que substituir imediatamente o item e/ou arcar com todas as despesas, conforme decisão da Administração Municipal. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.5 - Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria de Educação, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições. O responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto licitado no ato da entrega.

4.6 - Se a entrega dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA MUNICIPAL RIO DOS CEDROS aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.

4.7 - No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente com as especificações e quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável. Ou, juntamente com a Nota Fiscal deverá ser entregue comprovante/recibo de entrega dos produtos entregues com respectivas quantidades, assinado e datado pelo funcionário da unidade escolar que recebeu a mercadoria.

4.8 - Fica estabelecido que os objetos serão recebidos:

- a) PRÓVISÓRIO, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações do edital e seus anexos;
- b) DEFINITIVO, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

4.9 - Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos o quanto antes, sem qualquer ônus para o Município.

4.10 - Se a substituição dos objetos entregues não for realizada no prazo estipulado, a contratada estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.11 - Caso seja comprovado que os objetos entregues não estejam de acordo com as especificações do Edital, a contratada deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.12 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita entrega, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.13 Além da entrega no local designado, deverá a contratada comprometer-se, integralmente, com eventuais danos causados a estrutura, utensílios e/ou equipamentos pertencentes à Contratante.

4.14 Os produtos congelados (aipim, frutas) deverão ser entregues congelados e também, deverão ser transportados de forma que não haja descongelamento durante transporte.

4.15 Produtos perecíveis refrigerados deverão ser entregues em veículos adequados a garantir a temperatura adequada e segura no momento da entrega, conforme a legislação vigente.

4.16 Hortifrutigranjeiros deverão ser entregues na segunda-feira e/ou primeiro dia útil da semana, conforme acordado com a Secretaria da Educação. As datas deverão ser respeitadas para evitar conflitos nos cardápios.

4.17 Quando for o caso, os itens entregues estarão sujeitos à realização de teste de aceitabilidade, cuja metodologia será definida pela nutricionista responsável técnica (RT) pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do município. Caso o item testado não alcance o índice de aceitabilidade de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento), este deverá ser substituído por produto similar sem ônus para a Prefeitura.

4.18 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

4.19 Pontos de entregas:

4.19.1 CEI ISABEL LONGO

Rua Jorge Lacerda, 621

Bairro: Centro – Rio dos Cedros –

SC CEP: 89121-000

Telefone: 3386-1050 ramal

2312/2313 E-mail:

jardimisabellongo@tpa.com.br

Ponto de referencia: Ao Lado da Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



4.19.2 CEI CRIANÇA FELIZ - PRINCIPAL E LACTÁRIO

Rua: Tibério Bertoldi, 50

Bairro: Centro – Rio dos Cedros –

SC CEP: 89121-000

Telefone: 3386-1050 ramal 2311

E-mail: creche@riodoscedros.sc.gov.br

Ponto de referência: Ao lado da igreja Católica Matriz

4.19.3 CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CIE

Rua José Odorizzi, 199

Bairro: Centro – Rio dos Cedros –

SC CEP: 89121-000

Telefone: 3386-1050

Ponto de referência: Entrada do Material de Construção 3A

4.19.4 EM EXPEDICIONÁRIO SERVINO MENGARDA

Avenida Exp. Anselmo Leitempergher,

nº4.500 Bairro: Cedro Central – Rio dos

Cedros – SC CEP: 89121-000

Telefone: 3386-1050 ramal 2307

E-mail: servinomengarda@tpa.com.br

Ponto de referência: Próximo ao Corpo de Bombeiros

4.19.5 EMEF PREFEITO JOÃO FLORIANI - FUNDAMENTAL E INFANTIL

Rua: Rodolfo Busarello, 700

Bairro: Rio Rosina – Rio dos Cedros –

SC CEP: 89121-000

Telefone: 3386-1050 ramal

2309/2310 E-mail:

escolajf@yahoo.com.br

Ponto de referência: Ao lado do posto de saúde de Rio Rosina

5 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O pagamento à CONTRATADA mediante efetiva entrega dos objetos deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser enviada pela CONTRATADA por e-mail em PDF mediante confirmação de recebimento diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento dos produtos/serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

5.1.2 - A contagem de 30 (trinta) dias, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos bens/serviços fornecidos/prestados pela fiscalização do Município de Rio dos Cedros e cumprimento pelo fornecedor vencedor de todas as condições pactuadas.

5.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio dos Cedros, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

5.1.4 As descrições dos serviços nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Termo de Referência deste edital.



5.1.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio dos Cedros.

5.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

Obs.: Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o Município de Rio dos Cedros deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 3.480/2023. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços.

Maiores informações, poderão ser obtidas no link: <https://riodoscedros.sc.gov.br/ir-imposto-de-renda/>

5.4 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

5.5 - As notas fiscais relativas as entregas deverão serem emitidas até no máximo dia 25 de cada mês.

6 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1- O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na Lei 14.133/2021.

Em caso de prorrogação de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo.

6.2 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

7 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 34, da Resolução CD/FNDE/ MEC n.º 06, de 8 de maio de 2020.

Para a ingressar no certame os participantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data fixada da sessão para a licitação:

7.1 O Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

7.1.1 A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.1.2 O extrato da DAP Física ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ou equivalente a DAP) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

7.1.3 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

7.1.4 Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;

7.1.5 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

7.1.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;

7.1.7 o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme modelo da Resolução nº 6, de 08/05/2020.

7.1.8 a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;

7.2 O Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros - SC



- 7.2.1 A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 7.2.2 O extrato da DAP Física ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ou equivalente a DAP) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 7.2.3 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares realcionados no projeto de venda;
- 7.2.4 Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
- 7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- 7.2.7 O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme modelo da Resolução nº 6, de 08/05/2020.
- 7.2.8 a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;

7.3 O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 7.3.2 O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP), emitido nos últimos 60 dias;
- 7.3.3 Ato Constitutivo vigente (Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias);
- 7.3.4 o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, conforme modelo da Resolução nº 6, de 08/05/2020.
- 7.3.5 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- 7.3.6 A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- 7.3.7 a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- 7.3.8 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 7.3.9 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.3.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.3.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.3.12 Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- 7.3.13 Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- 7.3.14 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 7.3.15 Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- 7.3.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

7.4.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.4.1.1 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro.

7.4.2 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4.3 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

II – QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) Apresentar licença de funcionamento, expedido pela vigilância sanitária, quando o objeto licitado for pertinente.

III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

1.1 Os fornecedores da Agricultura Familiar serão classificados para fornecimentos dos itens de acordo com o art. 35, da Resolução CD/FNDE/ MEC n.º 06, de 8 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025 e Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio dos Fiscais nomeados na Portaria nº 214/2025 e alterações, que acompanharão a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando ao fornecedor vencedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

8.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as atribuições definidas no Artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.460/2023 e, ainda:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o material, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar ao fornecedor vencedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o(s) material (s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente ao fornecedor vencedor quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir do fornecedor vencedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor vencedor, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor vencedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) ao fornecedor vencedor;
- l) Instruir o(s) recurso(s) do fornecedor vencedor no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.



9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio dos Cedros, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:
 - 1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 2. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:
 - 1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório. (TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

RIO DOS CEDROS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

JOANITA ODORIZZI GRANDE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



ANEXO II

Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;

Processo Licitatório 158/2025
Edital de Chamada Publica 01/2025

* O arquivo está disponibilizado em formato "pdf e word" no link de licitações (www.riodoscedros.sc.gov.br) em anexo ao Edital.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS
Processo Licitatório 158/2025
Edital de Chamada Publica 01/2025

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) No cumprimento do inciso V do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (MODELO)

Chamada Pública nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, com dispensa de licitação amparada no art. 14, §1º da Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

Que fazem, o MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 205, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, neste ato representado pela sua Secretaria de Educação Sra. Joanita Odorizzi Grande, brasileira, doravante denominado CONTRATANTE e _____, pessoa física/jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (ocupação), residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ doravante denominado CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, com dispensa de licitação amparada no art. 14, §1º da Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2024, Processo Licitatório 158/2025 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

Os produtos constantes do objeto deverão ser fornecidos pela CONTRATADA em perfeito estado de conservação, validade, qualidade e nas quantidades exigidas, arcando esta última com todos e quaisquer custos, ônus, responsabilidades e obrigações (sejam elas de que natureza forem, inclusive no que tange a troca gratuita de quaisquer uns deles ou ainda acerca de todo qualquer problema advindo de sua ingestão).

Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações.

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os produtos, mão de obra, pessoal, maquinário e equipamentos necessários à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do edital de Chamada Pública, da Dispensa de



Licitação, anexos e do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao MUNICÍPIO ou a qualquer entidade e pessoa ele vinculado ou a terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (em substituição/ ou equivalente a DAP) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Rio dos Cedros, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o último dia do ano de assinatura do contrato.

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nas escolas da rede municipal de ensino de Rio dos Cedros nos locais, dias e quantidades solicitadas de acordo com a chamada pública n.º 02/2024.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATATO(A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP ou CAF	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para o pagamento do CONTRATO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 06, de 08 de maio de 2020 e demais legislações relacionadas.

CLAUSULA DOZE

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5(cinco) anos das Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O CONTRATANTE em razão das supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- A) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) Fiscalizar a execução do contrato;
- D) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 02/2024, Processo Licitatório 158/2025, pela Resolução FNDE nº 26 DE 17/06/2013, Resolução FNDE nº 4 DE 02/04/2015 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) Por acordo entre as partes;
- B) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na Lei 14.133/2021.

Em caso de prorrogação de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

Fica eleito o Foro da Comarca de Timbó, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio dos Cedros, ____ de _____ de ____.

MARCOS ROBERTO GRETTTER



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



PROCURADOR GERAL
OAB/SC 33.595
PORTARIA 52/25

Joanita Odorizzi Grande
Secretaria de Educação
(Contratante)

Razão Social da Empresa/Nome Pessoa Física
(Contratada)